

Local: RUA AUGUSTA, Nº1811

Assunto: PROJETO SMART TRUCK

PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB nº[122121462](#);

DETERMINO o encerramento do presente, uma vez que o evento pleiteado estava agendado para o dia 16 de março de 2025 e, tendo já ocorrido, perdeu-se o objeto da análise.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura Pinheiros para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquive-se.

Documento: [124500944](#) | Despacho Documental

DESPACHO SMUL/ATECC/CPPU/073/2025

Processo: 6068.2023/0006748-4

Interessado: PARQUE NOVO RIO PINHEIROS MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA SPE LTDA

Local: PARQUE LINEAR BRUNO COVAS

Assunto: INSTALAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL

PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando o e-mail de desistência ([123075505](#));

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-TCOOP nº[123819882](#);

DETERMINO o arquivamento do presente, em razão da desistência do interessado.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura Butantã para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquive-se.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [124342855](#) | Resolução

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/009/2025

Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SEHAB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação ([120546616](#)), contida no SEI [6014.2023/0003030-6](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Habitação, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I ([124343103](#)).

Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Habitação no FUNDURB.

Art. 3º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (06): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); Sociedade Civil: CMH, Maksuel José Costa (Titular); CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular).

Contra (01): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).

Ausentes (03): Titulares e suplentes de **GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1**.

Documento: [124343869](#) | Resolução

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/010/2025

Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SIURB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras ([123913821](#)), contida no SEI [6022.2023/0004800-4](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras no FUNDURB.

Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); Sociedade Civil: CMH, Maksuel José Costa (Titular).

Contra (01): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).

Abstenção (01): Sociedade Civil: CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular).

Ausentes (03): Titulares e suplentes de **GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1**.

Documento: [124344429](#) | Resolução

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/011/2025

Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SVMA no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ([119877834](#)), contida no SEI [6027.2023/0013298-3](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no FUNDURB.

Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (06): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); Sociedade Civil: CMH, Maksuel José Costa (Titular); CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular).

Contra (01): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).

Ausentes (03): Titulares e suplentes de **GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1**.

Documento: [124345088](#) | Resolução

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/012/2025

Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SMUL no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento ([119877083](#)), contida no SEI [6068.2023/0007927-0](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento no FUNDURB.

Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); Sociedade Civil: CMH, Maksuel José Costa (Titular).

Contra (02): Sociedade Civil: CMTT, Ana Paula de Sousa Lima (Titular); CMPU2, José André de Araújo (Titular).

Ausentes (03): Titulares e suplentes de **GAB. PREFEITO, CADES, e CMPU1**.

Documento: [124345732](#) | Resolução

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/013/2025

Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras ([120069666](#)), contida no SEI [6012.2023/0017518-4](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação ([120546616](#)), contida no SEI [6014.2023/0003030-6](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ([120112141](#)), contida no SEI [6019.2023/0002929-1](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte ([119879846](#)), contida no SEI [6020.2023/0065744-1](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras ([123913821](#)), contida no SEI [6022.2023/0004800-4](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa ([119852006](#)), contida no SEI [6025.2023/0023619-2](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente ([119877834](#)), contida no SEI [6027.2023/0013298-3](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento ([119877083](#)), contida no SEI [6068.2023/0007927-0](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 do FUNDURB, incluindo a Prestação de Contas dos Planos Anuais de Aplicação de Recursos Remanescentes aprovados durante o exercício, registrando o valor consolidado do Art. 340 do PDE de R\$ 393.576.163,02 para o inciso I e R\$ 295.182.122,27 para o inciso II do referido artigo, considerando os recursos arrecadados durante o exercício 2024 totalizados em R\$ 1.044.861.697,22 e, destes, apto para o cálculo, o valor de R\$ 983.940.407,55.

Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Tarsila Amaral Fabre Godinho (Suplente); Sociedade Civil: CMH, Maksuel José Costa (Titular).

Contra (01): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).

Abstenção (01